



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CÂMERAS, ALARMES E LICENÇAS PACK (GERENCIAMENTO DE LPR BORDA E BRIGDE/LISTENER), BEM COMO CONTRATAR SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE A POLÍCIA MILITAR, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue e Membros da Equipe de Apoio o Sra. Bruna Carolina T. De Oliveira, Sra. Camila de Fátima Almeida Guedes, Sr. Paulo Renan Rabelo e Sra. Luana Moreira Garcia, todos designados pela Portaria N.º 241 de 04 de junho de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/09/2024 às 08h00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 ÀS 08h30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CÂMERAS, ALARMES E LICENÇAS PACK (GERENCIAMENTO DE LPR BORDA E BRIGDE/LISTENER), BEM COMO CONTRATAR SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE A POLÍCIA MILITAR, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não utlrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 04	Minuta do Contrato
ANEXO 05	Declaração Geral
ANEXO 06	Declaração ME/EPP

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, www.novobbmnet.com.br, no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. .

6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

6.10.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor GLOBAL do lote**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em reais **R\$ 20,00**

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

8.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobbmnet.com.br ou por e-mail ao licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12 DAS SANÇÕES

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3 Das multas:

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no 12.2., sujeitará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.3.1.** cumulativamente a este.
- d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2A sanção estabelecida 12.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos endereços de e-mail, licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura de Cambuí, aos 22 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MARIO DE MOURA

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

RODRIGO CÉSAR BUENO

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

PHELIPE CARNEIRO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo

FLAVIO ALEX DE CARVALHO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes

De acordo

Carolina Salles de Oliveira Preto
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: Administração e Fazenda; Educação; Saúde; Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social; Governo e Esportes.

Objeto: O objeto desta licitação consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos de sistemas de câmeras, alarmes e licenças Pack (gerenciamento de LPR BORDA e BRIDGE/LISTENER), bem como contratar serviços para realização de manutenção, instalação destes equipamentos, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Cambuí-MG, inclusive a Polícia Militar.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento é o de menor preço global, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	291.000.017	106	UN	BATERIA SELADA BATERIA SELADA P/ ALARME TENSÃO TOTAL DA BATERIA - 12V 7 A
2	291.000.023	1320	MT	CABO 4 VIAS (MT) CABO DE 4 VIAS BRANCO P/ LIGAÇÃO DE SIRENE E SENSORES
3	291.000.021	11500	MT	CABO COAXIAL CABO COAXIAL FLEXÍVEL, 4MM, 80 % DE MALHA BIPOLAR
4	39.000.060	610	MT	CABO UTP PARA REDE
5	169.000.0	258	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

	02			CAIXA DE PASSAGEM BRANCA
6	446.000.0 09	258	UN	CÂMERA IP 66 BULLET 2 MP VISÃO NOTURNA 20 METROS
7	318.000.0 37	1	UN	CÂMERA PANORÂMICA 360 ° FULL HD 3MP DOME WIFI BIVOLT
8	291.000.0 39	41	UN	CENTRAL PARA SISTEMA DE ALARME CENTRAL DE ALARME 24 SENSORES
9	291.000.0 24	516	UN	CONECTOR BNC
10	39.000.15 6	100	UN	CONECTOR RJ45 DE CABO DE REDE
11	291.000.0 29	112	UN	CONTROLE REMOTO P/ SIST. ALARME PRETO COM BATERIA
12	318.000.0 45	45	UN	DVR 16 CANAIS MULTI HD
13	318.000.0 33	42	UN	DVR 4 CANAIS EM HD
14	318.000.0 01	41	UN	DVR 8 CANAIS EM HD
15	291.000.0 32	4	UN	FILTRO DE ENERGIA UNIVERSAL
16	171.000.0 44	472	UN	FONTE CHAVEADA 12V/ 10A 120 W
17	514.000.0 02	62	UN	HD INTERNO 1 TB
18	514.000.0 01	65	UN	HD INTERNO 2 TB
19	35.000.01 4	3160	HR	MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS, ALARMES E AFINS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS POR HORA TÉCNICA.
20	58.000.08 3	42	UN	MOUSE USB
21	41.000.19 0	42	UN	NOBREAK NOBREAK, 1200 VA, TENSÃO BIVOLT, SAÍDA 127 V. NÚMERO DE TOMADAS: 6.
22	171.000.0 46	258	UN	PINOS P4
23	20.000.11 4	42	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA MÍNIMO 15 CM X 20 CM
24	41.000.18 8	1	UN	RACK 5U COM CHAVE MONTADO COR PRETA MEDIDAS: 25 X 50 X35 CM; GABINETE 19"; PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR
25	35.000.01 6	41	UN	RELE AUXILIAR 12V PARA SAÍDA PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

26	20.000.09 8	112	UN	SENSOR DE ABERTURA SEM FIO COM BATERIA
27	20.000.11 3	128	UN	SENSOR DE MOVIMENTO PET COM INFRAVERMELHO
28	20.000.02 8	41	PC	SIRENE 105 DB PIEZOELÉTRICA
29	335.000.0 07	1	UN	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL

Total lote: R\$

LOTE 02 – SECRETARIA DE GOVERNO (POLÍCIA MILITAR)

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	446.000.0 10	2	UN	CÂMERA COM LEITOR DE PLACA DE VEÍCULOS (LPR) TIPO: - CÂMERA IP BULLET ANPR DE ALTO DESEMPENHO - RESOLUÇÃO: 4 MP, 2688 X 1520 - MELHORIA DE IMAGEM: BLC, HLC, 3D DNR - CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM AJUSTÁVEIS ATRAVES DE SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR WEB - INTERRUPTOR DIA/NOITE: AJUSTÁVEIS LENTE: - MÍNIMA ILUMINAÇÃO: COLOR: 0.0001 LUX @ (F1.2, AGC ON), 0,0005 LUX COM INFRAVERMELHO - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/25 S A 1/100.000 S - TECNOLOGIA WDR DE 140 DB - 8MM ~ 32 MM; FOCO AUTO; ÍRIS: ACIONAMENTO AUTOMÁTICO CC; VARIFOCAL MOTORIZADA, FAIXA INFRAVERMELHO ATÉ 100 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

				- FOV HORIZONTAL: 39,7° A 15,9°; FOV VERTICAL: 22,3° A 9,1°; FOV DIAGONAL: 45,8° A 18,1° COMPACTAÇÃO DO VÍDEO: - H.265/H.264/MJPEG SUB-STREAM - H.265/H.264/MJPEG TERCEIRO FLUXO - H.265/H.264/MJPEG - TAXA DE BITS DE VÍDEO 32 KBPS A 16 MBPS - COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711/G.722.1 - TAXA DE BITS DO ÁUDIO 8 KBPS (G.711) /16 KBPS (G.722.1) RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA: SIM (IP67), E ANTIVANDALISMO REDE: TCP/IP, HTTP, FTP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IPV6, UDP VISUALIZAÇÃO: ATÉ 6 CANAIS USUÁRIOS: ATÉ 32 USUÁRIOS COM ATÉ TRÊS NÍVEIS (ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO) ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICROSD, LOCAL, NVR, CVR FUNÇÕES INTELIGENTES: RECONHECIMENTO DE PLACA DE LICENÇA (LPR), TIPO DE VEÍCULO, COR E RECONHECIMENTO DO FABRICANTE, CAPTURA DE VEÍCULO, COR E RECONHECIMENTO DO FABRICANTE,
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

				CAPTURA DE VEÍCULO SEM PLACA, DETECÇÃO DE DIREÇÃO, CAPTURA DE MOTOCICLETA, VEÍCULO NÃO MOTORIZADO, PEDESTRE, CONTROLE DE VEÍCULOS E SEGURANÇA FAIXA DE CAPTURA: 5 A 120 KM/H ÁUDIO: SIM ALARME: SIM BOTÃO DE RESET: SIM SAÍDA DE VÍDEO: REDE ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICROSD/ TF INTEGRADO, DE ATÉ 128 GB SISTEMA OPERACIONAL: LINUX - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, CB, UL, IP67, IK10 - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: - TEMPERATURA: -30 °C A +70 °C (-22 °F A +158 °F) - UMIDADE: 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) - FONTE DE ENERGIA 12 VDC A 24 VDC ± 20%, POE (802.3AT, CLASSE 4) - MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO
2	67.000.067	1	SV	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP E LPR - 05 CÂMERAS IP - 02 CÂMERAS LPR, CONTENDO CAIXA HERMÉTICA, FIOS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

3	67.000.066	2	SV	LICENÇA PARA GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO (BRIGDE/LISTENER E BORDA) LICENÇA BRIGDE/LISTENER PLUG-IN QUE INTREGA CÂMERAS COM SOFTWARE GERENCIADOR DE MONITORAMENTO CÓDIGO DO PRODUTO DGFLB1104V7 FUNÇÃO: INTEGRAÇÃO DO DISPOSITIVO (CÂMERA) COM O SOFTWARE GERENCIADOR DE MONITORAMENTO DESCRIÇÃO: - LICENÇA DE USO - SISTEMA DIGIFORT VERSÃO PROFISSIONAL PARA WINDOWS - LICENÇA PACK PARA GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DE 4 CÂMERAS ADICIONAIS LPR BRIDGE/LISTENER - PROFISSIONAL LICENÇA BORDA GERENCIAMENTO DE CÂMERAS COM LPR COM SISTEMAS EXTERNOS CÓDIGO DO PRODUTO DGFEN4102V7 FUNÇÃO: GERENCIAMENTO COM SISTEMAS EXTERNOS DESCRIÇÃO: - LICENÇA DE USO - SISTEMA DIGIFORT EDIÇÃO ENTERPRISE PARA WINDOWS - LICENÇA PACK PARA GERENCIAMENTO DE LPR BORDA PARA 2 (DUAS) CÂMERAS
---	------------	---	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Total lote: R\$

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LOTE 1

CÂMERA IP66 HD BULLET 2 MP VISÃO NOTURNA 20 METROS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- TIPO: BULLET
- VISÃO NOTURNA: SIM
- CONECTIVIDADE: DVR, LAN, FIO
- GRAVADOR DIGITAL
- QUALIDADE RESOLUÇÃO: 2MP
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: HD 1280 H X 720 V
- FORMATO VIDEO: NTSC
- PROTOCOLO VIDEO: HDCVI OU HDTVI OU AHD
- MODO DIA E NOITE: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), PRETO E BRANCO, COLORIDO
- IDIOMA: PORTUGUÊS
- ALCANCE INFRATERMELHO: 20 METROS
- LENTE: 2.8 MM.
- SENSOR: 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS.
- ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°.
- CONECTORES: BNC FÊMEA E P4 FÊMEA.
- MATERIAL CASE: PLÁSTICO BRANCO.
- INFRATERMELHO: 20 METROS.
- PROTEÇÃO: IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTIVANDALISMO.
- LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO / EXTERNO
- ACESSO: VIA SMARTPHONE OU COMPUTADOR

DVR COM 4 CANAIS MULTIH D BIVOLT

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP).
- QUANTIDADE DE CANAIS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAIS IP OU 5 CANAIS IP NO MODO NVR.
- RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO: 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF.
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080P LITE/ 720P / 960H / D1 / CIF.
- COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B.
- CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB E CABO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI E BNC.
- INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS, VEÍCULOS E/OU MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO.
- MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 1 HD SATA INTERNO DE ATÉ 14 TB.
- FUNÇÃO REPRODUÇÃO: REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA E/OU LENTA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE ARQUIVO, OPÇÃO DE MUDANÇA DE CÂMERA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE TELA, OPÇÃO DE BACKUP, ZOOM, OPÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE VÍDEO
- ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS SEM CUSTO
- ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO
- APLICATIVO DE ACESSO REMOTO
- SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO
- 2 PORTAS USB
- BIVOLT

DVR COM 8 CANAIS MULTIH D BIVOLT

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP).
- QUANTIDADE DE CANAIS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR.
- RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO: 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF.
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080P LITE/ 720P / 960H / D1 / CIF.
- COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B.
- CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB E CABO.
- SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI E BNC.
- INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS, VEÍCULOS E/OU MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO.
- MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 1 HD SATA INTERNO DE ATÉ 14 TB.
- FUNÇÃO REPRODUÇÃO: REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA E/OU LENTA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE ARQUIVO, OPÇÃO DE MUDANÇA DE CÂMERA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE TELA, OPÇÃO DE BACKUP, ZOOM, OPÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE VÍDEO
- ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS SEM CUSTO
- ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO
- APLICATIVO DE ACESSO REMOTO
- SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- 2 PORTAS USB - BIVOLT
DVR COM 16 CANAIS MULTIH D BIVOLT ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR. - RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO: 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080P LITE/ 720P / 960H / D1 / CIF. - COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B. - CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB E CABO. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI E BNC. - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS, VEÍCULOS E/OU MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO. - MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 1 HD SATA INTERNO DE ATÉ 14 TB. - FUNÇÃO REPRODUÇÃO: REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA E/OU LENTA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE ARQUIVO, OPÇÃO DE MUDANÇA DE CÂMERA, OPÇÃO DE MUDANÇA DE TELA, OPÇÃO DE BACKUP, ZOOM, OPÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS SEM CUSTO - ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO - SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO - 2 PORTAS USB - BIVOLT
DISCO RÍGIDO PARA VIGILÂNCIA/ HD SATA 1 TB HD INTERNO SATA DE 1TB 3,5' , 5400 OU 7200 RPM COMPATIBILIDADE COM ATÉ 64 CÂMERAS
DISCO RÍGIDO PARA VIGILÂNCIA/ HD SATA 2 TB HD DE 2TB 3,5' INTERNO SATA 5400 A 7200RPM COMPATIBILIDADE COM ATÉ 64 CÂMERAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

MOUSE USB

CONEXÃO: USB

VELOCIDADE MÍNIMA: 1000 DPI

SENSOR: ÓPTICO

QUANTIDADE DE BOTÕES: 3

CAMERA PARORAMICA 360 °

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

TIPO: CÂMERA EXTERNA PANORÂMICA 360° FULL HD DOME WIFI

TENSÃO: BIVOLT

ENTRADA DE ENERGIA: 5V 1A

RESOLUÇÃO: FULL HD 3.0 MP

COMPRESSÃO VÍDEO: H.264, H.265

IMAGEM:

GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65

PROTOCOLO: ONVIF

ÁUDIO: BIDIRECIONAL

CONECTIVIDADE: SEM FIO, WIFI

ARMAZENAMENTO: NUVEM OU CARTÃO MICRO SD MÍNIMO 128 GB

MONTAGEM: TETO, EXTERIORES

MOTORIZADA: SIM

TEMPERATURA: -30°C A 60°C

ALCANCE: 25 A 30 METROS

CONTROLE: APLICATIVO

MATERIAL: PLÁSTICO BRANCO

TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA

VISÃO NOTURNA: MÍNIMO 20 METROS

SENSORES: MOVIMENTO

EMBALAGEM COM CÂMERA EXTERNA + FONTE DE ENERGIA + MANUAL, COM FONTE DE ENERGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

NOBREAKS PARA SUPORTE ÀS CÂMERAS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

NOBREAK, 1200 VA, TENSÃO BIVOLT, SAÍDA 127 V. NÚMERO DE TOMADAS: 6.

FONTE COLMÉIA/CHAVEADA 12V 10A 120W

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

BIVOLT ESTABILIZADA LED CÂMERA ENTRADA 127 VAC E 220 VAC (BIVOLT) - SAÍDA DE 12V 10A 120W- PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA E SOBRECARGA - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA (AQUECIMENTO) - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 47 A 64 HZ - SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA - FILTROS EMI E EFI - FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIA NO SOM E IMAGEM

RACK 5 U COM CHAVE MONTADO

RACK 5U MONTADO DE PAREDE

- COM CHAVE;
- MONTADO;
- COR PRETA;
- PINTURA ELETROSTÁTICA;
- FRENTE DE ACRÍLICO;
- MEDIDAS: 25 X 50 X35 CM;
- GABINETE 19";
- PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR;
- ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS

CENTRAL DE ALARME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- CENTRAL DE ALARME MÍNIMO DE 32 ZONAS (EXPANSÍVEIS)
- 1 SAÍDA PROGRAMÁVEL (PGM) EXPANSÍVEL
- ACESSO VIA APLICATIVO , NUVEM, SMARTPHONE
- CAPACIDADE DE 32 SENSORES SEM FIO E 32 CONTROLES REMOTOS
- WIFI E ETHERNET INTEGRADOS
- CONTER UM CONTROLE REMOTO COM BATERIA
- POSSUIR CONEXÃO VIA NUVEM, APLICATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V C.A
- BIVOLT
- MATERIAL: PLÁSTICO BRANCO
- TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA/BATERIA 12 V, COM CAPACIDADE DE BATERIA 7AH
- TIPOS DE SENSORES: DE PRESENÇA E MOVIMENTO
- CADASTRO DO CONTROLE E SENSORES É FEITO POR BOTÃO, TECLADO OU POR APLICATIVO PROGRAMADOR
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90%
- CORRENTE MÁXIMA FORNECIDA PELA SAÍDA DE SIRENE/AUXILIAR: 300 MA
- INTEGRAÇÃO COM DVR E CÂMERAS
- FUNÇÃO PÂNICO POR CONTROLE REMOTO
- MÍNIMO 10 USUÁRIOS
- RESISTENCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA: 100

CONTROLE REMOTO PRETO C/ BATERIA PARA ALARME

ATIVA /DESTIVA SISTEMA

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 433,00 MHZ

SENSOR DE ABERTURA SEM FIO C/BATERIA

SENSOR INFRAVERMELHO

AJUSTE VERTICAL 180

AJUSTE HORIZONTAL 360

AJUSTE DE SENSIBILIDADE

3 CANAIS DE FREQUENCIA PARA SELEÇÃO

ALCANCE DE PROTEÇÃO DE 60 M

SOB NEBLINA 30 M

CARGA MÁXIMA NOS CONTATOS DO RELÉ: 1A /12VDC

SIRENE 105 DB PIEZOELÉTRICA

EFEITO SONORO COM UM TOM

BASE MÓVEL PARA FIXAÇÃO

MATERIAL ABS E COM PROTEÇÃO UV

COR BRANCA

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

SENSOR DE PRESENÇA COM DETECTOR DE MOVIMENTO COM FIO SENSOR INFRATERMELHO PASSIVO FUNÇÃO PET MÍNIMO DE 20 KG COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA COM FIO INFRATERMELHO TECNOLOGIA DIGITAL DE DETECÇÃO MICRO PROCESSADA ALCANCE MÍNIMO DE 12 METROS PLÁSTICO ABS BRANCO COMPATÍVEL COM CENTRAL DE ALARME
BATERIA SELADA 12V 7 A PARA CENTRAL DE ALARME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TENSÃO TOTAL DA BATERIA - 12V 7 A
CABO DE 4 VIAS BRANCO CABO DE 4 VIAS BRANCO PARA LIGAÇÃO DAS SIRENES E SENSORES

- 1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, caso haja prorrogação o índice será o IPCA.
- 1.4. A futura e eventual contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 1.5. A presente aquisição adotará critério de julgamento menor preço por lote - global.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura sedia vários departamentos importantes, integrados no mesmo espaço. Demais secretarias e seus departamentos, estão sediados em prédios e casas alugadas. Temos almoxarifados que abrigam estoques de diversos materiais, desde itens de baixo valor aos considerados de alto valor, como
Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

equipamentos de informática, peças de máquinas e demais itens, como por exemplo, ferramentas utilizadas no departamento de obras. Contamos também com o local, que abriga toda a frota própria, patrimônio considerado bens de grande valor. Podemos descrever também as unidades escolares e postos de saúde, que possuem equipamentos desde mobiliário, eletroeletrônico, material didático, equipamentos de odontologia, frascos/ampolas utilizados em campanhas de vacinação. Por fim, é necessário trazer aos munícipes segurança e tranquilidade para transitar e praticar atividades diárias (esporte, trabalho, lazer e entretenimento). As câmeras eletrônicas garantem o trabalho efetivo da Polícia Militar, onde a mesma realiza este o de monitoramento do fluxo de pessoas, veículos e detecta práticas ilícitas no espaço público. A partir deste mecanismo de monitoramento é possível efetuar as ações preventivas e corretivas em nosso município.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

Do recebimento:

- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- Certificados pela anatel
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- Responder por escrito, no prazo máximo de 48 horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato;
- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada
- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com
Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade. As embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Horário e Local de entrega pré-determinado:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Secretaria de Educação

- Locais pré- determinados para a secretaria de Educação, no horário das 08h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR)

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Almoxarifado da Educação	Rua Alípio Ramos, nº 47 – centro Telefone: 3431-1866
2	E. M. Coronel Juca Pinto	Rua Treze de Maio, n.º 49. Bairro: Jardim São Benedito. Telefone: 3431 1547
3	E.M. Dr. Carlos Cavalcanti	Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 743. Bairro: Centro. Telefone:3431 1110
4	E.M. Lázaro Maximiniano Prereira	Rua José Porfírio Marques, n.º 1200. Bairro: Santa Edwiges. Telefone: 3431 2960
5	E.M. Lino Lopes da Conceição	Rua Goiás, n.º 400. Bairro: Colinas do Itaim. Telefone: 3431 6343.
6	E.M. Joaquim da Silva de Oliveira	Rua Geraldo de Oliveira, S/N. Bairro: Vazes. Telefone: 9 8707 0803
7	E.M. João Fanuchi	Zona Rural, S/N. Bairro: Lopes. Telefone: 9 8707 3180
8	E.M. Congonhal	Zona Rural, S/N. Bairro: Congonhal. Telefone: 9 8707 3188
9	E.M. Prof. Benedito de C. Lopes	Praça Francisco Júlio Pereira, n.º 09. Bairro: Rio do Peixe. Telefone: 9 8707 6233
10	CEIM Carmem Pereira Fanuchi	Rua Antônio Alexandre de Moraes, S/N. Bairro: Centro. Telefone: 3431 3266
11	CEIM Terezinha Lopes da Silva	Rua Sebastião Ferreira da Silva, n.º 65. Bairro: Santo Antônio. Telefone: 3431 6307
12	CEIM Isolina Bento da Silva	Rua Major Higino César, n.º 53. Bairro: Centro. Telefone: 3431 3273
13	CEIM Maria Horminda Eiras	Rua Sabino Marques Padilha, n.º 713. Bairro: Santa Edwiges. Telefone: 3431 3983
14	CEIM Prof. Jane Ladi L. Guimarães	Rua João de Barro, n.º 50. Bairro: Itaim. Telefone: 9 8832 9123
15	CEIM Nova Geração/Rio do Peixe	Avenida Francisco Martim Pereira, n.º 370. Bairro: Rio do Peixe. Telefone: 9 8707 6230
16	Polo UAB	Rua Antônio Alexandre de Moraes, S/N. Bairro: Centro. Telefone: 3431 6693
17	Secretaria da Educação	Rua João Moreira Salles, nº 32
18	Transporte Escolar	Rua Felipe dos Santos, nº 271- próximo ao asilo
20	Neape – Nucleo Especialização	Ângelo Bernardo Fácio – nº20 - centro

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Secretaria de Saúde

- Locais pré- determinados para a secretaria de Saúde, as entregas deverão ser feitas no horário de expediente, onde constará na ordem de fornecimento.

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	ESF Nossa Senhora Aparecida	Rua Guilherme Stringueta – 250 Telefone: 3431-6054
2	ESF São Benedito	Rua Alice Marques Lopes - 49.- Edith Lopes Telefone: 3431 4751
3	ESF Congonhal	Rua Bentinhos. Telefone: 98707-5271
4	ESF Vila Mariana	Rua Belinha Ramos. Telefone: 3431 1356
5	ESF Centro	Praça Coronel Justiniano, n 87- Centro Telefone: 3431-3873
6	ESF São Judas	Rua São Sebastião, n 250. Telefone: 3431 5164
7	ESF Collen	Rua Moises Custódio Rodrigues, n 62. Telefone: 3431-5010
8	ESF Santo Antonio	Rua Sebastião Ferreira, n 33. Telefone: 3431-4652
9	ESF Rio do Peixe	Bairro Rio do Peixe/ Estrada do Rio do Peixe. Telefone: 9 8707 2849
10	ESF Santa Edwiges	Rua Guilhermina de Paiva Cardoso, n 45. Telefone: 3431 9523
11	Farmácia Municipal	Avenida Tiradentes, n 36, Centro
12	Almoxarifado Saúde	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro
13	CAPS	Avenida Tiradentes, n 186
14	Policlínica	Rua Getúlio Vargas, n 51, Centro
15	ESF Praça das Bandeiras	Rua Vereador José Bueno da Silva, n 06

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Mercado Municipal	Rua Lopes Trovão, n.º 36, Centro. Horário das 09h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Secretaria de Administração e Fazenda

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Paço Municipal	Rua Coronel Justiniano, n.º 164, Centro

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Secretaria de Governo

Aquisição de duas câmeras de segurança, as quais deverão ser instaladas em frente à indústria Rhodes e na saída de Cambuí-MG, sentido a estrada que vai para o Córrego do Bom Jesus-MG, próximo da área do jardim. Demais detalhes na Ordem de Fornecimento.

Secretaria de Esportes

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Campo do Asilo	Rua Felipe dos Santos, n.º 08, Centro
2	Ginásio Levindo Furquim	Rua Felipe dos Santos, n.º 01, Centro
3	Ginásio João Marcos Lopes	Rua Goiás, n.º 120, Colinas do Itaim
4	Campo do Monte Castelo	Avenida Prefeito José Barbosa, n.º 319, Centro

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Solução: câmeras e alarmes são ferramentas valiosas para manter um ambiente seguro e protegido dentro das instituições de ensino, proporcionando segurança não somente dos alunos, professores, funcionários e visitantes, mas também os departamentos que operam documentos sigilosos e setores com maquinários de alto valor. Em resumo, a implementação de câmeras e alarmes nas prefeituras, bem como todas as unidades internas participantes deste processo, contribui na prevenção de crimes, a manutenção da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida de cada usuário. A escolha pela compra de equipamentos e contratação de serviços de manutenção para sistemas de câmeras e alarmes se deu através da decisão dos gestores, tendo em vista que a rede municipal de ensino e algumas unidades internas já possuem os equipamentos, ainda há uma demanda a ser suprida, inclusive, os novos departamentos e demais locais alugados para atender a demanda dos serviços prestados. Além disso, as câmeras eletrônicas garantem o trabalho efetivo da Polícia Militar, onde a mesma realiza o monitoramento do fluxo de pessoas, veículos e detecta práticas ilícitas no espaço público. A partir deste mecanismo de monitoramento é possível efetuar as ações preventivas e corretivas em nosso município.

Sugere-se o não parcelamento do objeto em itens, pois o estudo mostra que é uma opção inviável. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato, levando em consideração o mercado fornecedor, não se observa o benefício do parcelamento da contratação, pois esse levaria a perda de escala na proporção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

de aproveitamento de mercado e da competitividade. Além disso, o parcelamento geraria maior complexidade na realização do referido objeto.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela contratação de empresa para realização de manutenção, instalação, bem como adquirir equipamentos de sistemas de câmeras, alarmes e licenças Pack (gerenciamento de LPR BORDA e BRIDGE/LISTENER), para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Cambuí-MG, inclusive a Polícia Militar, além da necessidade de fazer a manutenção dos equipamentos que já são do patrimônio. Podemos ressaltar que a escolha também foi feita com base na padronização. A contratação do objeto será por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, menor preço global, cujo critério de julgamento é o de menor preço lote global, atendendo assim a demanda das secretarias requisitantes, para o período de 12 meses.

O valor estimado da aquisição R\$ 1.077.375,51 (um milhão e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

(x) Sim () Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento dos objetos contratados ou parcela deles, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

Gestores do Contrato

- ÍTALO RIBEIRO DUARTE

Gestor(a) de Contrato/Secretaria de Administração e Fazenda

- EDNA PRISCILA DA SILVA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

- GEOVANNI RECH

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

- FRANCIELE DANDOLINI OLIVEIRA MOREIRA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

- AISLAN NEVES RIBEIRO

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo

- JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veículos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 69 – Equipamentos e Material Permanente
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 80 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 84 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 04 122 0001 4.087 3390 30 – Manut. Secr. De Plan e Desenv. Econômico e Social – Ficha 104 – Material de Consumo
- 23 695 0004 4.121 3390 39 – Manutenção Atividades Fundo Municipal Turismo – Ficha 116 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento – Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis/Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 396 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 39 - Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis/Creche – Ficha 368 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 12 365 0009 4.034 3390 39 - Manutenção Atividades Pré Escola – Ficha 383 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária/FES – Ficha 171 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 39 – Manutenção Atenção Primária/FES – Ficha 173 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 10 305 0006 4.151 449052 – Manutenção Vigilância Saúde/FES – Ficha 575 – Equipamento e Material Permanente
- 27 812 0014 3.062 3390 30 – Desporto e Lazer – Ficha 521 – Material Consumo

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- 27 812 0014 4.192 3390 39 – Manutenção das atividades de Esporte Juventude e Lazer – Ficha 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
- 13 392 0002 4.167 4490 52 – Manutenção Fundo Municipal de Cultura – Ficha 55 – Equipamentos e Material Permanente / **EMENDA IMPOSITIVA**
- 13 392 0002 4.119 3390 39 – Manutenção Festas Cívicas e Eventos Municipais – Ficha 45 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **EMENDA IMPOSITIVA**

SEBASTIÃO MARIO DE MOURA

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

RODRIGO CÉSAR BUENO

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

PHELIPE CARNEIRO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo

FLAVIO ALEX DE CARVALHO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes

Gestor (a) de Contrato

ÍTALO RIBEIRO DUARTE

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

EDNA PRISCILA DA SILVA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

GEOVANNI RECH

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

FRANCIELE DANDOLINI OLIVEIRA MOREIRA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

AISLAN NEVES RIBEIRO

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo

JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar
Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis como objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 403/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa _____ sediada á _____ – Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, com poderes para representar a empresa nos termos do XXX.

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos de sistemas de câmeras, alarmes e licenças Pack (gerenciamento de LPR BORDA e BRIDGE/LISTENER), bem como contratar serviços para realização de manutenção, instalação destes equipamentos, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Cambuí-MG, inclusive a Polícia Militar.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I t	C ó	Descrição do produto	UNIDA DE	Q t
--------	--------	----------------------	-------------	--------

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

e m	d.			d e
0	X	XXX	XX	X
1	X			X
	X			

A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

3.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

3.8 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

3.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

4.2. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

4.2.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

4.2.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

4.3. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4.4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

4.5. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso), desde que demonstrado o prelo vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, nos termos do Decreto nº 45/2023.

5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (data da planilha de preço).

5.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.6 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.7 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6 DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

no mesclado;

d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3 Das multas:

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Cambuí, aos dias do mês de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 04

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. ____/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 403/2024, Pregão Eletrônico Nº 58/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CÂMERAS, ALARMES E LICENÇAS PACK (GERENCIAMENTO DE LPR BORDA E BRIGDE/LISTENER), BEM COMO CONTRATAR SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE A POLÍCIA MILITAR, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2. Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

3.6 O objeto da presente licitação, deverá ser entregue de forma parcelada, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado de acordo com a solicitante;

3.7 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

3.8 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

3.9 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

3.10 Responder por escrito, no prazo máximo de 48 horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato;

3.11 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada;

3.12 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;

3.13 Os produtos deverão apresentar, no mínimo 50 % do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega, não sendo permitido entregar produtos que estejam perto do vencimento. Exemplo (um produto com prazo de validade de 01 (um) ano, deverá ser entregue estando no mínimo há 6 (seis) meses do vencimento)

3.14 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

3.15 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas;

3.16 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.17 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital;

3.18 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal;

3.19 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital;

3.20 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$
(.....), conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição/Material	UNDADE	QUANTIDADE	Marc	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

7.8. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veículos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 69 – Equipamentos e Material Permanente
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 80 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 84 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 04 122 0001 4.087 3390 30 – Manut. Secr. De Plan e Desenv. Econômico e Social – Ficha 104 – Material de Consumo
- 23 695 0004 4.121 3390 39 – Manutenção Atividades Fundo Municipal Turismo – Ficha 116 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento – Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis/Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 396 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 39 - Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis/Creche – Ficha 368 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- 12 365 0009 4.034 3390 39 - Manutenção Atividades Pre Escola – Ficha 383 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária/FES – Ficha 171 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 39 – Manutenção Atenção Primária/FES – Ficha 173 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- 10 305 0006 4.151 449052 – Manutenção Vigilância Saúde/FES – Ficha 575 – Equipamento e Material Permanente
- 27 812 0014 3.062 3390 30 – Desporto e Lazer – Ficha 521 – Material Consumo
- 27 812 0014 4.192 3390 39 – Manutenção das atividades de Esporte Juventude e Lazer – Ficha 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 13 392 0002 4.167 4490 52 – Manutenção Fundo Municipal de Cultura – Ficha 55 – Equipamentos e Material Permanente / **EMENDA IMPOSITIVA**
- 13 392 0002 4.119 3390 39 – Manutenção Festas Cívicas e Eventos Municipais – Ficha 45 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **EMENDA IMPOSITIVA**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- e) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- f) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- g) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 10.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Do impedimento de licitar e contratar:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

10.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- e) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) dar causa à inexecução total do contrato;
- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.3 Das multas:

10.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **10.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 10.1, subitem “b)”**. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

10.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.3.5 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

10.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

10.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

10.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4.2 As sanções estabelecidas no item 10.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

SEBASTIÃO MARIO DE MOURA

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

RODRIGO CÉSAR BUENO

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PHELIPE CARNEIRO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo

FLAVIO ALEX DE CARVALHO

Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes

Gestor (a) de Contrato

ÍTALO RIBEIRO DUARTE

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

EDNA PRISCILA DA SILVA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

GEOVANNI RECH

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

FRANCIELE DANDOLINI OLIVEIRA MOREIRA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

AISLAN NEVES RIBEIRO

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo

JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal
do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 05

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome _____ da _____ pessoa _____ jurídica) _____, CNPJ
nº. _____ sediada _____ (endereço _____ completo) _____, neste
ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas
da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 403/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF Nº.

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 70/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo